



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.443, DE 26 DE MAIO DE 2023.

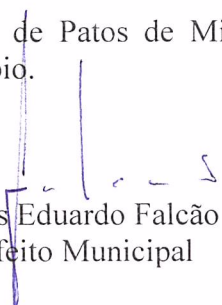
**Declara de utilidade pública a *Caixa Escolar Ordalina Vieira Roriz da Costa*.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública a *Caixa Escolar Ordalina Vieira Roriz da Costa, da Escola Estadual – CESEC Ordalina Vieira Roriz da Costa*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de maio de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

  
Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal